

**REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA SOCIAL APRENDIZ DO FUTURO
EXECUTADO PELA RENAPSI NO ESTADO DE GOIÁS**

DESAFIO APRENDIZES DA MATEMÁTICA

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

- 1.1. O DESAFIO APRENDIZES NA MATEMÁTICA** tem por objetivo fomentar, incentivar e valorizar os jovens que estejam devidamente inseridos no programa de aprendizagem profissional executado pela RENAPSI em parceria com o Estado de Goiás, denominado Aprendiz do Futuro.
- 1.2.** O período de avaliação dos jovens, para fins de habilitação ao prêmio, obedecerá aos critérios constantes nesse regulamento e compreenderá o período de Jovens admitidos entre 01/02/2024 e 27/07/2025.
- 1.3.** Na primeira etapa, classificatória e eliminatória, serão selecionados até 100 jovens que atendam aos requisitos constantes do item 4 deste edital, habilitando-os à participar da segunda etapa classificatória e eliminatória.
- 1.4.** A classificação e habilitação para outras fases obedecerão a paridade do critério de gênero, sendo 50% para o sexo feminino e 50% para o sexo masculino;
- 1.5.** O Prêmio observará as etapas abaixo informadas, seguindo sempre o princípio da paridade em cada uma das fases:
- 1.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapas	Prazos
Divulgação do Regulamento e Abertura das Inscrições ao programa no site www.aprendizdofuturo.org.br	09/07/25 a 27/07/2025
Divulgação dos Candidatos Inscritos	29/07/2025
Aplicação da 1ª etapa de classificação: Prazo para realização das 15 atividades da Pílula de Conhecimento (matemática).	30/07/25 a 17/08/2025
Análise dos boletins escolares e publicação dos selecionados da 1ª etapa (100 jovens).	28/08/2025
Aplicação da 2ª etapa de classificação: aplicação da avaliação final de matemática.	06/09/2025
Período de correção da avaliação final de matemática	08 a 12/09/2025
Divulgação dos ganhadores da seleção Aprendizes da Matemática	16/09/2025
Cerimônia de premiação dos ganhadores da seleção Aprendizes na Matemática.	A definir

Período de organização de documentações.	17/09/2025 a 17/10/2025
Entrega dos documentos para viagem.	20/10/2025
Viagem para o Exterior (local a definir)	A definir

Obs: Cronograma estimado sujeito a alterações.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Serão considerados aptos a concorrer a premiação todos os jovens que estiverem devidamente ativos no programa Aprendiz do Futuro a partir de fevereiro de 2024 e admitidos até **27/07/2025 (Vinte e sete de Julho de 2025)**.
- 2.2. Não será permitida a participação dos vencedores da primeira colocação do desafio Aprendizes da matemática de 2024.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. A premiação do programa consistirá em (segundo critério definido no item 3.2),:
Medalha de ouro: 12 Viagem para o exterior, em país a ser definido, sendo 1 (uma) viagem por jovem, sem o direito de levar acompanhante, em período a ser previamente informado.
Medalha de prata: 10 Smartphones
Medalha de bronze: 8 Fones de Ouvido
- 3.2. Todas as premiações obedecerão os **critérios indicados no Regulamento, sendo 50% vagas para sexo feminino, considerando as melhores classificações e 50% vagas para sexo masculino, considerando as melhores classificações.**
- 3.3. O jovem contemplado com a passagem internacional terá todas as despesas pagas (aéreo, transfer, hospedagem, alimentação e passeios previamente estabelecidos pela RENAPSI). Em período a ser estabelecido.
- 3.4. A cerimônia de premiação será previamente informada pela SEDS e RENAPSI, por meio de seus canais oficiais;
- 3.5. A cerimônia de premiação acontecerá em data e local a ser divulgado.



4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1.1 A avaliação dos aprendizes ocorrerá em **02 (duas) etapas**, sendo:

4.1.2 PRÉ-REQUISITOS ELIMINATÓRIOS:

- Concluir todas as atividades das Pílulas de Matemática.
- Manter presença ativa no programa e não ter recebido TAR (Termo de Acompanhamento e Responsabilidade).
- Anexar o boletim escolar dos dois primeiros bimestres de 2025 no momento da inscrição. As notas serão validadas junto à instituição de ensino.

4.1.3 **Primeira Etapa: Prazo para realização das 15 atividades da Pílula de Conhecimento (matemática) e análise das notas escolares da grade curricular regular, considerando a média da soma das notas escolares de matemática do primeiro semestre de 2025.**

Período de realização desta etapa: 30//25 a 17/08/2025.

Divulgação dos selecionados nesta etapa: 28/08/2025.

Em caso de empate será analisado conforme critérios abaixo:

- Notas obtidas nas Pílulas de Matemática.
- Não ter recebido TAR durante o cronograma do desafio.

Permanecendo o empate será realizado sorteio com ampla divulgação e acesso.

4.1.4 **Segunda Etapa: Aplicação de Avaliação Final de matemática.**

Nessa etapa serão considerados selecionados 100 jovens (**50%** vagas para sexo masculino e **50%** vagas para sexo feminino).

Acontecerá de forma presencial em locais e turno a ser divulgado posteriormente, com tempo estipulado de 03h para realização.

Para aprovação da avaliação final de matemática considera-se nota igual ou superior a 8,0.

Data de aplicação da avaliação final de matemática: 06/09/2025

Período de correção da avaliação aplicada nesta etapa: 08 a 12/09/2025

Divulgação dos selecionados nesta etapa: 16/09/2025

Elaboração e correção da avaliação final de matemática será realizada pelo SESC/Serviço Social do Comércio, instituição idônea e com expertise em avaliação do ensino regular.

Em caso de empate na pontuação final, será realizado um sorteio, com ampla divulgação e transparência, restrito apenas aos jovens que apresentarem notas iguais.

Conteúdo Programático para Avaliação Final:

- Potenciação.
- Sistema cartesiano, pares ordenados e produtos cartesianos.
- Relações binárias, definição de função, linguagem das funções e domínio de função.
- Gráfico de uma função, domínio e imagem no gráfico cartesiano, reconhecimento do gráfico de uma função e zeros e sinais de uma função.
- Definição de função de 1º grau, raiz ou zero da função e taxa de variação.
- Gráfico da função do 1º grau, função constante e lei de formação à partir do gráfico.
- Função de 2º grau, raízes ou zeros das funções.
- Lei de formação a partir do gráfico e coordenadas do vértice.
- Ângulos e paralelismo.
- Proporcionalidade e relações métricas no Triângulo Reto.
- Razões trigonométricas e tabela de valores notáveis.
- Média, Mediana e Moda.
- Variância e desvio padrão.

5 DESCLASSIFICAÇÃO

5.1

Será desclassificado o aprendiz que não cumprir ou não se encaixar nos critérios de seleção descritos no item 4.

5.2

Será considerado inapto para participar da premiação e/ou desclassificado o jovem que, por qualquer motivo, for desligado do programa de aprendizagem, a pedido ou por inadaptação;

5.3

Será desclassificado o aprendiz do futuro que não realizar as 15 (quinze) atividades avaliativas da Pílula do Conhecimento de Matemática, disponibilizadas na Plataforma Conectada pela Renapsi, dentro do período estabelecido.

5.4

Será desclassificado, ainda, o aprendiz do futuro que no momento da realização da prova final de matemática:

5.4.1 Deixar de realizar a avaliação final presencial da Seleção de Matemática.

5.4.2 Não obedecer ao período mínimo e máximo para realização da avaliação.

5.4.3 Na segunda etapa de classificação, será desclassificado o aprendiz que não atender a um ou mais dos critérios avaliativos descritos nos itens anteriores, mesmo que tenha sido aprovado nas etapas anteriores de avaliação.

5.5 Não havendo classificação para o quantitativo mínimo de vagas para viagem (12 – doze ganhadores), serão classificados os candidatos com maior desempenho, seguindo a nota máxima e demais critérios.

5.6 Para fins de premiação, considerando as três colocações (1º, 2º e 3º lugares), os municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes poderão ser contemplados com até dois ganhadores por colocação, totalizando até seis ganhadores por município, desde que todos atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento. Já os municípios com população igual ou inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes poderão ser contemplados com apenas um ganhador por colocação, totalizando até três ganhadores por município.

6 DO DESEMPATE

Em caso de empate que exceda o número de vagas disponíveis em cada etapa, serão aplicados os critérios de desempate descritos anteriormente. Se o empate persistir mesmo após a aplicação desses critérios, será realizado um sorteio amplamente divulgado e acessível.

7 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- a. A RENAPSI irá assumir os custos dos jovens para emissão de passaporte, vistos, autorização de viagem assinada pelos pais com firma reconhecida por verdadeiro, vacinação, dentre outros requisitos legais para entrada e permanência no(s) países estabelecidos(s) para viagem;

- b. O jovem contemplado com a viagem deverá apresentar autorização escrita de ambos os pais ou responsáveis legais ou ainda de autorização judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude;
- c. Após a divulgação do resultado o jovem terá até 30 dias de prazo para apresentar toda documentação necessária para poder viajar;
O jovem que, por qualquer motivo, estiver impedido de viajar ou não apresentar a documentação necessária, renuncia expressamente ao prêmio conforme este regulamento, sem direito a indenização, compensação, reembolso ou remarcação. A vaga será cedida ao próximo candidato legal.

8 DA COMISSÃO GESTORA

- a. A organização do Prêmio **DESAFIO APRENDIZES DA MATEMÁTICA** está sob responsabilidade da **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, estabelecendo desde já suas funções, a saber:
 - i. Deliberar sobre o regulamento;
 - ii. Divulgar o regulamento de forma ampla e transparente;
 - iii. Dirimir dúvidas que porventura apareçam;
 - iv. Deliberar sobre casos não previstos neste Regulamento;
 - v. Selecionar os ganhadores dos prêmios;
 - vi. Garantir a lisura no processo de distribuição dos prêmios;
 - vii. Elaborar divulgação com relação dos selecionados para a distribuição da premiação, na forma deste regulamento.
 - viii. A comissão gestora será responsável por divulgar a relação dos jovens devidamente classificados, após análise dos documentos apresentados à comissão.
- b. A Comissão Gestora é composta pelos seguintes membros:
 - i. Juan Carlos Moreno
 - ii. Aline Dária Ferreira
 - iii. Estevão Costa de Andrade
 - iv. Aline Mariano da Silva
 - v. Fernanda Carvalho dos Santos Fernandes

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. Ao participarem do evento de premiação, os participantes autorizam de forma automática e irrevogável, a RENAPSI, o SESC e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) a utilizar, editar, publicar e reproduzir suas imagens, conteúdos e demais informações relacionadas ao prêmio. Essa autorização se estende a qualquer meio de comunicação visual, seja impresso, digital ou outro,

conforme datas e horários previamente definidos pela SEDS. Tal consentimento tem como finalidade a divulgação institucional do evento e de seus resultados, contribuindo para a promoção da transparência e do reconhecimento público das ações desenvolvidas no âmbito da premiação.

- b. Os resultados decorrentes da seleção e divulgados no site do Programa, com auditoria da Comissão Gestora serão auditados pela Estrutura de Governança e Compliance da Renapsi.
- c. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail comunicacao.aprendizodofuturo@renapsi.org.br, até 3 (três) dias após a data de divulgação dos resultados.
- d. A participação no Desafio Aprendizizes da Matemática implica a aceitação irrestrita deste regulamento.
- e. A comissão gestora poderá expedir atos gerais para regulamentar situações que não estejam previstas no presente regulamento.
- f. Em nenhuma hipótese a premiação poderá ser revertida em valor monetário ao jovem premiado.

10 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

- g. O acompanhamento e organização de todo o processo da premiação é composto por:
- h. Comissão Gestora: Organiza todo o ciclo da premiação, selecionando os vencedores, divulgando os resultados, prestando esclarecimentos e entregando as premiações.
- i. Instrutores: Acompanham e avaliam o desempenho dos jovens durante as trilhas da aprendizagem teórica;
- j. Coordenação de Eventos: Organiza a cerimônia de entrega e seu cerimonial juntamente com a SEDS e RENAPSI.
- k. Representantes do Governo do Estado de Goiás como observadores do Programa Aprendiz do Futuro: Silvana Cruz Fuini, Ricardo Costa Gonçalves e Cejanne Gonçalves Ribeiro